

Lei n° 626

Altera o Artigo 2° da Lei n° 624 de 12 de Maio de 1971 e contém outras providências.

O povo da cidade de São João del-Rei, por seu representante asado e, em Sesito Munici-
pal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 2° da Lei n° 624 de 12 de
Maio de 1971 passará a ter a seguinte
redação:

Serão traupidas para aquela dotação, as
seguintes dotações orçamentárias:

De 4.1.1.0-92: EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE VEICULOS, MAQUINAS E PERTENCES	100.000,00
De 3.1.2.0-94: MATERIAL DE CONSUMO PARA RUAS E AVENIDAS	15.000,00
De 4.1.4.0-66: MOVEIS PARA RESPORTES	4.500,00
De 4.1.3.0-42: RECUPERACÃO DE MÁQUINAS E VEICULOS	15.000,00
De 3.1.1.1-02: SUBSIDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO	5.500,00

Art. 2° - Revogada a disposição em contrário, a
presente Lei entrará em vigor no ato de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 14 de Junho de 1971

a) NÓS DIAS DOS REIS - Sesito Municipal

a) VALDIR RODRIGUES - Secretário

Assinada e publicada no Livro de Prefeitura
Municipal em 16/06/71

Carlos Spangher